

Nesta edição, Divulgação do Resultado das Análises de Inscrições, e Resultado Parcial referente ao Processo Seletivo para a Função Pública Temporária de Instrutor de Padeiro.

Divulgação do Resultado das Análises das Inscrições Referente aos Processos Seletivos para as Funções Públicas Temporárias de Professor(a) de Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental – Informática e Técnico de Enfermagem.

Análises dos Recursos Interpostos face à publicação do Resultado de Indeferimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da Função Pública Temporária de Técnico de Enfermagem – TARM, e Resultado Parcial.

## SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	02
Atos Oficiais CODIUB .....	02
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” .....	04
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR .....	08
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	08
Atos Oficiais IPSERV .....	09
Atos Oficiais PROCON.....	10
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DA FEIRA LIVRE DE UBERABA.....	12
Atos Oficiais P.M.U .....	12

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****PORTARIA**

PORTARIA N.º 4116/2020

**Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Agnaldo José da Silva**:• **João Ramon de Oliveira****Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Fevereiro de 2020.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Março de 2020.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
Vereador/Presidente**ATOS OFICIAIS CODAU****PORTARIA**

PORTARIA Nº 008/2020

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, Autarquia Pública Municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998, na Lei Complementares n. 366, de 22 de dezembro de 2006, e alterações posteriores bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, e o que consta do PA 40/949/2018 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **NATANE SILVA SOUZA SANTANA, mat. nº 1956-9** do cargo efetivo de auxiliar de Ofício, da carreira de Assistente de Serviços de Saneamento, com fundamento legal no Art. 42, "caput" da Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único – A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de fevereiro de 2020.

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2020.

*Engº Luiz Guaritá Neto*  
Presidente da Codau**ATOS OFICIAIS CODIUB****C.P.L**

ATA Nº 003/2020

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), às 15h00min (quinze) horas, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 002/2020, com vigência para o exercício de 2020, MÁRCIA ARAÚJO BORGES vice-presidente; ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE secretária, ELCIMAR MARQUES DA SILVA ALVES RIBEIRO e RICAEL SPIRANDELI ROCHA, membros, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação, referentes ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, tendo como chamamento, o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em gestão na implantação de tecnologia e fornecimento de equipamento para operação e manutenção de sistemas de compartilhamento e aluguel de patinetes elétricos e bicicletas ou afins, nos municípios onde a CODIUB venha ser contratada, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com condições estabelecidas neste edital e com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O Edital em questão foi elaborado de conformidade com Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB-RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal "Porta-Voz - 1781" no dia 12 de fevereiro de 2020 na página 18 e disponibilizado no site da CODIUB. No dia e hora aprazada, 01 (uma) empresa foi credenciada: 1) CPJ MÍDIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 23.877.163/0001-52, estabelecida na Rua São Pedro, nº 927 – Parque São Geraldo- Uberaba/MG, CEP.: 38031-120. Iniciada a reunião a Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações solicitou que fizesse registrar a presença do Senhor Cristiano Roberto Oliboni, portador da RG 33593290-3 SSP/SP, representante legal, para acompanhar todas as fases do CREDENCIAMENTO, protocolou o envelope às 14h45min. Prosseguindo a reunião, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação. Continuando os trabalhos, os membros da Comissão rubricaram e analisaram todos os documentos de habilitação, inclusive efetuando a devida conferência via Internet das Certidões Negativas, apresentadas pela licitante, sendo que a empresa apresentou toda a documentação relativa à habilitação de acordo com o edital, sendo portanto CREDENCIADA. Nada mais havendo a tratar, a Vice- Presidente considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2020.

Assinatura dos membros da CPL:

Márcia Araújo Borges \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade \_\_\_\_\_  
Secretária

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro \_\_\_\_\_  
Membro

Ricael Spirandeli Rocha \_\_\_\_\_  
Membro

Representante presente:

Cristiano Roberto Oliboni \_\_\_\_\_  
CPJ Mídia Ltda ME

#### EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020.

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
<b>CONTRATADA:</b>	DATEN TECNOLOGIA LTDA
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e licença de uso de software Microsoft Office, conforme detalhamento descrito no termo de Referência.
<b>PRAZO:</b>	36 (trinta e seis) meses.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 320.355,20 (trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 006/2019.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**  
Denis Silva de Oliveira  
Diretor Presidente

#### EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020.

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
<b>CONTRATADA:</b>	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e licença de uso de software Microsoft Office, conforme detalhamento descrito no termo de Referência.
<b>PRAZO:</b>	36 (trinta e seis) meses.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 300.333,00 (trezentos mil e trezentos e trinta e três reais)
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 006/2019.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**  
Denis Silva de Oliveira  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO Nº 002/2020.**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
<b>CONTRATADA:</b>	GLOBALSYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de mão de obra Oracle visando a Sustentação do atual ambiente de banco de dados da CODIUB ORACLE, assim como suporte a atual infraestrutura OVM (Oracle Virtual Machine) e servidores (hardware) e seus licenciamentos Oracle Linux e Oracle Database Standard Edition. Além disso, suportar a atual infraestrutura de ambiente ativo x passivo, conforme Termo de Referência.
<b>PRAZO:</b>	60 (sessenta) meses.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020.**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
<b>CONTRATADA:</b>	IMPACTRON SERVICE EIRELI
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e licença de uso de software Microsoft Office, conforme detalhamento descrito no termo de Referência.
<b>PRAZO:</b>	36 (trinta e seis) meses.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 504.600,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos reais).
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 006/2019.

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 005/2020.**

<b>CRENCIANTE:</b>	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
<b>CRENCIADA:</b>	World e Comércio Imp. e Exportação Ltda
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de painel LED curvo, cilíndrico com raio de 3m e altura de 1m com o conceito de cidade inteligente, conforme Termo de Referência.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
<b>PRAZO:</b>	24 (vinte e quatro) meses
<b>LICITAÇÃO:</b>	Licitação Pública n.º 001/2020

Uberaba/MG., 20 de fevereiro de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”****EXTRATOS****EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A OURO FINO QUÍMICA S.A.**

<b>Primeiro Convenente</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
<b>Segundo Convenente</b>	OURO FINO QUÍMICA S.A

<b>Termo de Convênio / N.º</b>	58/2016 - C.D.
<b>Objeto</b>	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, com início em 01/02/2020

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA GALVÃO & RIBEIRO INDUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

<b>Primeiro Convenente</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
<b>Segundo Convenente</b>	<b>GALVÃO &amp; RIBEIRO INDUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP</b>
<b>Termo de Convênio / N.º</b>	003/2020 - C.D
<b>Objeto</b>	1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB. 1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista. 1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social. 1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade. 1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes. 1.6- O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem.
<b>Prazo</b>	24 (vinte e quatro) meses, com início em 09/03/2020

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA POLIMIX CONCRETO LTDA.**

<b>Primeiro Convenente</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
<b>Segundo Convenente</b>	<b>POLIMIX CONCRETO LTDA.</b>
<b>Termo de Convênio / N.º</b>	004/2020 - C.D
<b>Objeto</b>	1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB. 1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista. 1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social. 1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade. 1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes. 1.6- O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem.
<b>Prazo</b>	24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/03/2020

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA.**

<b>Primeiro Convenente</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
<b>Segundo Convenente</b>	<b>RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA.</b>
<b>Termo de Convênio / N.º</b>	002/2020 - C.D
<b>Objeto</b>	<p>1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.</p> <p>1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade.</p> <p>1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p> <p>1.6- O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vales-transportes, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais previstas como obrigatórias pela legislação trabalhista para o contrato de aprendizagem.</p>
<b>Prazo</b>	24 (vinte e quatro) meses, com início em 09/03/2020

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA DURATEX FLORESTAL LTDA.**

<b>Primeiro Convenente</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
<b>Segundo Convenente</b>	<b>EMPRESA DURATEX FLORESTAL LTDA.</b>
<b>Termo de Convênio / N.º</b>	152/2017
<b>Objeto</b>	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, com início em 06/03/2020

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA DE TRANSPORTE LIDER LTDA**

<b>Primeiro Convenente</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
<b>Segundo Convenente</b>	<b>EMPRESA DE TRANSPORTE LIDER LTDA</b>
<b>Termo de Convênio / N.º</b>	155/2017
<b>Objeto</b>	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição

	Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB, bem como acresce disposições sobre reajuste anual do preço consignado no Termo de Convênio.
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, com início em 06/03/2020

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**

**EDITAL Nº 005/2020**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR DE PADEIRO**

Eduardo Fernandes Callegari, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, a divulgação do resultado das análises das inscrições referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **INSTRUTOR DE PADEIRO**, nos termos do Edital Nº002/2020 publicado no Jornal Porta Voz nº1781 de 12 de Fevereiro de 2020.

**NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 04 de Março de 2020.

**EDUARDO FERNANDES CALLEGARI**  
Presidente  
Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**

**EDITAL Nº 006/2020**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR DE PADEIRO**

Eduardo Fernandes Callegari, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos do Edital Nº002/2020 publicado no Jornal Porta Voz nº1781 de 12 de Fevereiro de 2020, **O RESULTADO PARCIAL** do processo seletivo para a função pública temporária de **INSTRUTOR DE PADEIRO**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota Curso técnico ou profissionalizante de padeiro	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	CAIO CESAR MARTINS NUNES	MG14575666	21/07/1991	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	GUILHERME DE OLIVEIRA CAIXETA	MG17691531	11/05/1993	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	ROGERIO BERNARDES	MG5783441	27/01/1971	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO

**Recursos:**

Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:

II - do resultado parcial;

III - da exclusão a que se refere o item 1.5.

O recurso será individual e interposto pessoalmente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia às 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente, no mesmo local da inscrição.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 10.1, o qual será considerado interposto após a finalização e publicação, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Não serão apreciados recursos:

I - interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido;

II - interpostos por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet;

III - cujo teor despreze outros candidatos, servidores, ou a FETI.

A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

A resposta ao recurso se restringirá ao que for questionado no formulário a que se refere o item 10.2.

O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 9.2 deste Edital.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 04 de Março de 2020.

**EDUARDO FERNANDES CALLEGARI**  
Presidente  
Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

## ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

### INFORMATIVO

#### HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Murilo Antônio Rocha**  
Hospital Regional José Alencar  
Superintendência

\_\_\_\_\_  
**Frederico Guilherme Ramos**  
Hospital Regional José Alencar  
Diretoria Administrativa

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

### C.P.L

#### EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2020

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:** YANNIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a correção na estrutura de drenagem do estacionamento, proteção da captação de águas pluviais na cobertura e descidas, reparos nas infiltrações externas e internas, cobertura dos sanitários do Auditório (Estrutura metálica e telhas termos acústicas) e substituição do Policarbonato da Cobertura Retrátil do Memorial Chico Xavier, localizado na Av. João XXIII, 2011, no Bairro Parque das Américas, em Uberaba/MG, conforme projeto e planilha anexa, em atendimento a solicitação do Departamento de Museus da Fundação Cultural de Uberaba.

**PERÍODO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

**VALOR DO CONTRATO:** R\$198.604,50 (cento e noventa oito mil seiscientos e quatro reais e cinqüenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2610.04.122.040.2001.0000.44905299.0100-14058

**PROCESSO:** Convite nº001/2020

Uberaba/MG, 13 de fevereiro de 2020.

**Antônio Ronaldo Amâncio de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

## ATOS OFICIAIS IPSERV

### ATOS

#### ATO DE APOSENTADORIA – 028/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **CLAUDIA MARIA FLORIANO**, CPF 081.542.978-92, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 11190-2, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Enfermagem, T.62, N.14, C.A.

Este ato retroage a data de **01/03/2020**.

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

#### ATO DE APOSENTADORIA – 029/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **VILMAR DINIZ**, CPF 323.349.076-34, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 04051-7, no cargo efetivo/função pública de Pedreiro, T.52, N.14, C.A.

Este ato retroage a data de **01/03/2020**.

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

#### ATO DE APOSENTADORIA – 030/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **JOSE HUMBERTO OLIVEIRA**, CPF 341.488.256-68, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 00469-3, no cargo efetivo/função pública de Motorista, Nível: 007, Grau: 003, apostilado em 100% do Chefe de Seção.

Este ato retroage a data de **01/03/2020**.

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

#### ATO DE APOSENTADORIA – 031/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **MARIA INEZ GONÇALVES DE SOUZA**, CPF 661.281.026-20, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 02548-8, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.9, C.E.

Este ato retroage a data de **01/03/2020**.

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 032/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **SILVIA APARECIDA DE FREITAS**, CPF 533.171.146-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 08890-0, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.23, C.E.

Este ato retroage a data de **01/03/2020**.

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 033/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **ELINEZ GONÇALVES DE SOUZA SILVA**, CPF 626.003.466-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 03246-8, no cargo efetivo/função pública de Professor I, T.1, N.31, C.C, apostilada em 30% do Auxiliar de Direção II.

Este ato retroage a data de **01/03/2020**.

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 034/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **SONIA MAGALI BATISTA FREITAS**, CPF 361.862.106-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 33516-9, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.7, C.C.

Este ato retroage a data de **01/03/2020**.

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 035/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **SONIA MANZAN**, CPF 745.992.596-91, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 09880-9, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.29, C.E.

Este ato retroage a data de **01/03/2020**.

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

**ATOS OFICIAIS PROCON****EDITAIS DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos

o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.19-0015108**, onde figura como **RECLAMADO(A) TALITA ALVES MONTENEGRO ANDRADE 07221516677 – “VIAGEM CIA”, CNPJ Nº 23.509.727/0001-02** e **RECLAMANTE JANON MAZETI MOREIRA**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **TALITA ALVES MONTENEGRO ANDRADE 07221516677 – “VIAGEM CIA”, CNPJ Nº 23.509.727/0001-02**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 03 dias do mês de março de 2020. Por mim, \_\_\_\_\_ **EMERSON DIAS RODRIGUES – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.20.0001415**, onde figura como **RECLAMADO(A) CENEP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CENEP CURSOS, CNPJ Nº 17.661.050/0001-12** e **RECLAMANTE EDSON DE MOURA SILVA**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **CENEP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CENEP CURSOS, CNPJ Nº 17.661.050/0001-12**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020. Por mim, \_\_\_\_\_ **EMERSON DIAS RODRIGUES – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

##### Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0006555**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03334**  
**AUTUADA: JOANG CHENGBIM – MASTER VARIEDADES**  
**CNPJ: 21.918.683/0001-30**

**Ementa:** Auto de Infração. Ausência de precificação. Autuada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Decisão proferida. Multa atenuada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Classificada no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 31 de janeiro de 2020.

**Emerson Dias Rodrigues**  
 Chefe de Departamento do Contencioso  
 Fundação PROCON Uberaba/MG

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

##### Decisão Administrativa “Fundamentada/Atendida”

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0015088**  
**RECLAMANTE: MONICA DE CASSIA ALVES**  
**RECLAMADA: HOTEIS ROYAL PALM PLAZA LTDA**  
**CNPJ: 46.134.425/0001-94**

**Ementa:** Decisão processo administrativo. Restituição de valor. Reclamada realizou devolução do importe de R\$2.857,12 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Decisão classificada no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 03 de março de 2020.

**Emerson Dias Rodrigues**  
 Chefe de Departamento do Contencioso  
 Fundação PROCON Uberaba/MG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0014283**  
**RECLAMANTE: MARLY GOMES DE FARIA**  
**PROCURADORA: NÁDIA LUCRECIA REIS MACHADO**  
**1ª RECLAMADA: MSC CRUZEIRO DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 05.102.954/0001-29**  
**2ª RECLAMADA: DÉBORA CRISTINA BORGES JUSTINO DE SOUZA**  
**CNPJ: 21.749.582/0001-83**

**Ementa:** Processo Administrativo. Cumprimento da oferta. Pedido de realização compra de pacotes de bebidas sem a condição de que suas companheiras de viagem fossem obrigadas a comprar. Reclamada atendeu a pretensão da reclamante. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 03 de março de 2020.

**Emerson Dias Rodrigues**  
 Chefe de Departamento do Contencioso  
 Fundação PROCON Uberaba/MG

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0013732  
RECLAMANTE: JEFFERSON DONIZETTI PEREIRA DO CARMO  
PROCURADORA: MISLENE PEREIRA DOS SANTOS  
RECLAMADA: AXA SEGUROS S/A  
CNPJ: 19.323.190/0001-06

**EMENTA:** Processo Administrativo. Contrato de seguro. Pedido de cumprimento da obrigação. Reclamada informou que atenderia a pretensão do Reclamante. Reclamante não retornou ao Órgão, deixando transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 28 de fevereiro de 2020.

**Emerson Dias Rodrigues**  
Chefe de Departamento do Contencioso  
Fundação PROCON Uberaba/MG

**ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DA FEIRA LIVRE DE UBERABA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os interessados, para que tomem conhecimento, e compareçam na Assembleia Geral de Constituição, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Feirantes da Feira Livre de Uberaba a ser realizada no dia 09 de Março de 2020, na Av. Dom Luiz Maria de Santana 141 - Bairro Santa Marta no prédio da Prefeitura Municipal de Uberaba Cep 38.061-080 – às 15:30 horas, e será considerado legal o quórum de interessados presentes, para Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. A Convocação da assembleia vai deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01 - Constituição e Aprovação da Associação;
- 02 - Aprovação e Apreciação do Estatuto Social;
- 03 - Eleição e Posse de sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
- 04 - Demais assuntos de interesses gerais.

Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, poderão fazer a inscrição no início da assembleia contendo os nomes de todos os cargos devidamente qualificados. No momento da Assembleia Geral será constituída uma comissão organizadora de 03 membros na abertura da assembleia, sendo destituída logo em seguida. Não havendo mais de uma chapa a eleição será por aclamação. A presente convocação será amplamente divulgada em toda comunidade local.

Uberaba-MG, 21 de Fevereiro de 2020.

Cláudio Luís da Costa  
**CONVOCANTE**

**ATOS OFICIAIS P.M.U****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRA-SDS****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 01/2020.

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços na Construção do Ambulatório Animal, em atendimento à Secretaria de Saúde.

**Vigência:** O Termo de Contrato terá vigência de 12 (meses) meses contados de sua assinatura.

**Recursos financeiros:** Vinculado

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**Até as 14h do dia 20 de Março de 2020.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**Valor Estimado:** R\$ 626.485,24.

**Local para a retirada do edital:** Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante

disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 03 de Março de 2020.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
Presidente da CPL SESURB/SDS

### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Procuradoria do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. Conforme justificativa da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras faz-se necessário a referida contratação haja vista que o serviço é essencial para o Município e ocorre de forma permanente, e que o último contrato celebrado entre o Município e a CEMIG-D não atende as novas determinações da ANEEL. A estimativa de gastos mensais é de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 14.400.000,00 (Quatorze milhões e quatrocentos mil reais)** para 12 (doze) meses, através da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** Dessa forma, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS, que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 03 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2019

O Município de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, representada pelo Secretário, Sr. Antônio Sebastião de Oliveira, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando os elementos instrutórios e informativos constantes dos autos, manifestação expressada formalmente pela empresa **UBERPOÇOS EIRELI-ME**, empresa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.321.593/0001-56, e a vista de interesse público, declara rescindido o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2019, objeto do Processo de Licitação - CONVITE Nº 04/2019, nos termos dos arts. 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e para os devidos fins de direito.

Notifica-se, publica-se, cumpre-se.

Uberaba, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

### ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2020

<b>ADJUDICANTE</b>	Município de Uberaba.		
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	<b>J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de Tubos Pead (Polietileno de alta densidade), em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, neste Município, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</b>		
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT/ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	<b>2</b>	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>400MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 2,3MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
	<b>8</b>	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>800MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

<b>PRAZO</b>	<p>A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.</p> <p>O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para fornecimento dos materiais será de <b>12 (doze) meses</b>, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p>																							
<b>VALOR</b>	<p>O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 471.025,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais), sendo o valor unitário:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT/ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>125 BR</td> <td>TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 400MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 2,3MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</td> <td>R\$ 820,20</td> <td>R\$ 102.525,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>125 BR</td> <td>TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 800MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</td> <td>R\$ 2.948,00</td> <td>R\$ 368.500,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td><b>R\$ 471.025,00</b></td> </tr> </tbody> </table>				ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	2	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 400MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 2,3MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 820,20	R\$ 102.525,00	8	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 800MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.948,00	R\$ 368.500,00	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 471.025,00</b>
ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																				
2	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 400MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 2,3MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 820,20	R\$ 102.525,00																				
8	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 800MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.948,00	R\$ 368.500,00																				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 471.025,00</b>																				
<b>LICITAÇÃO</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2019																							

Uberaba/MG, 04 de Março de 2020.

**Guilherme Felix Amad**  
Presidente da CPL/SESURB-SDS

## ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2020

<b>ADJUDICANTE</b>	Município de Uberaba.													
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.													
<b>OBJETO</b>	<p>A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de Tubos Pead (Polietileno de alta densidade), em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, neste Município, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT/ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>125 BR</td> <td>TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	4	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL										
4	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.												
<b>PRAZO</b>	<p>A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.</p> <p>O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para fornecimento dos materiais será de <b>12 (doze) meses</b>, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p>													
<b>VALOR</b>	<p>O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 159.737,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), sendo o valor unitário:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT/ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>125 BR</td> <td>TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	4	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL										
4	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.												

	4	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.277,90	R\$ 159.737,50
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$159.737,50</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2019				

Uberaba/MG, 04 de Março de 2020.

**Guilherme Felix Amad**  
Presidente da CPL/SESURB-SDS

## ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2020

<b>ADJUDICANTE</b>	Município de Uberaba.				
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	<b>KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.</b>				
<b>OBJETO</b>	<b>A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de Tubos Pead (Polietileno de alta densidade), em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, neste Município, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</b>				
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT/ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
	1	375 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 400MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 2,3MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
<b>PRAZO</b>	<p>A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.</p> <p>O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para fornecimento dos materiais será de <b>12 (doze) meses</b>, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p>				
<b>VALOR</b>	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 235.125,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), sendo o valor unitário:				
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT/ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	375 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>400MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 2,3MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 627,00	R\$ 235.125,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 235.125,00</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2019				

Uberaba/MG, 04 de Março de 2020.

**Guilherme Felix Amad**  
Presidente da CPL/SESURB-SDS

## ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2020

<b>ADJUDICANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	<b>PANMERCO COMERCIAL LTDA</b>

OBJETO	A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de Tubos Pead (Polietileno de alta densidade), em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, neste Município, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:					
ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO				
6	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 600MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
10	28 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1000MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
12	20 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1200MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
14	16 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
PRAZO	<p>A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.</p> <p>O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p>					
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 614.451,81 (Seiscentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), sendo o valor unitário:					
ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	125 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 600MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			R\$ 1.995,61	R\$ 249.451,25
10	28 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1000MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			R\$ 4.647,89	R\$ 130.140,92
12	20 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1200MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU			R\$ 5.834,99	R\$ 116.966,80

			DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
	14	16 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.384,99	R\$ 118.159,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 614.451,81</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2019				

Uberaba/MG, 04 de Março de 2020.

**Guilherme Felix Amad**  
Presidente da CPL/SESURB-SDS

## ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2020

<b>ADJUDICANTE</b>	Município de Uberaba.				
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	<b>TUBOS TIGRE – ADS DO BRASIL LTDA</b>				
<b>OBJETO</b>	<b>A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de Tubos Pead (Poliétileno de alta densidade), em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, neste Município, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</b>				
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT/ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
	3	375 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
	5	375 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 600MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
	7	375 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 800MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
	9	85 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1000MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
	11	61 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1200MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
	13	49 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) 1500MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
<b>PRAZO</b>	<b>A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.</b>				

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para fornecimento dos materiais será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**VALOR**

O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 2.319.784,61 (Dois Milhões Trezentos e Dezenove Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), sendo o valor unitário:

ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	375 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>500MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 799,00	R\$ 299.625,00
5	375 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>600MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,50MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.189,00	R\$ 445.875,00
7	375 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>800MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.980,00	R\$ 742.500,00
9	85 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>1000MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.761,99	R\$ 234.769,15
11	61 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>1200MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 4.199,99	R\$ 256.199,39
13	49 BR	TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI) <b>1500MM</b> ; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE: ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,00MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR: ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 6.955,43	R\$ 340.816,07
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.319.784,61</b>

LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2019
-----------	-------------------------------

Uberaba/MG, 04 de Março de 2020.

**Guilherme Felix Amad**  
Presidente da CPL/SESURB-SDS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO Nº 004/2019

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE UBERABA
AUTORIZATÁRIO	IDALMO ALVES DE ARAUJO
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a autorização, pelo MUNICÍPIO ao AUTORIZATÁRIO, para exercer atividade comercial de qualquer natureza, em uma área pública QUIOSQUE (QG-M-02), localizado na Praça Dr. José Pereira Rebouças, Boa Vista, em Uberaba/MG.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR	R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.
FUNDAMENTO	Ato Autorizativo do Sr. Prefeito no Decreto 5751/2016 sujeitando-se os contratantes às normas da LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2008 (alterada pela Lei Complementar nº 493/2015) que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS", da Lei Federal nº 8.666/93 e as demais cláusulas e condições constantes no referido Contrato.
ASSINATURA	20 de fevereiro de 2020.

Uberaba, 20 de fevereiro de 2020.

**José Renato Gomes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## SECRETARIA DE FAZENDA

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	CODIUB – Cia. de Desenvolvimento de Informática de Uberaba
OBJETO:	Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba – Administração Direta e Indireta, abrangendo os seguintes módulos: ⇒ Software de Gestão Pública ⇒ Software Gestão de Patrimônio ⇒ Software Gestão Arrecadação Tributária ⇒ Software de Nota Fiscal Eletrônica ⇒ Software de Gestão Folha de Pagamento e Benefícios
PRAZO:	12 (doze) meses contados à partir do dia 11/02/2020.
VALOR:	O valor global deste Contrato é de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	810.04.129.300.2452.33904011.0190-4768 810.04.129.300.2452.33904011.4100-4773
LICITAÇÃO:	Processo de Dispensa de Licitação nº 093/2019

Uberaba/MG, 03 de março de 2020

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário de Fazenda

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a execução conjunta e coordenada entre os partícipes das seguintes ações relacionadas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e): especificação, desenvolvimento, homologação, projeto-piloto e produção de uma cesta de produtos tecnológicos para a NFS-e, com observância dos Protocolos de Cooperação firmados com entidades municipalistas no âmbito do Encontro Nacional de Administrações Tributárias (ENAT), com vistas a unificar e simplificar os processos de emissão e guarda desses documentos em todo território nacional, bem como assegurar a integridade da informação neles contida.

<b>PRAZO</b>	O presente Convênio terá sua vigência por prazo indeterminado a partir de 10 de fevereiro de 2020.
<b>VALOR</b>	Sem ônus para o Município.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Sem dotação orçamentária.
<b>PROCESSO</b>	<b>Processo nº 107/106745/2019</b>

Uberaba-MG, 03 de março de 2020.

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário de Fazenda

### TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito publicação do **Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 510/2019**, publicado no Porta Voz nº 1782 de 14/02/2020, tendo em vista o número do mesmo estar incorreto.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Extrato do I Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2014

<b>CONCEDENTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONVENENTE:</b>	<b>SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE</b>
<b>INTERVENIENTE:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>1.1 – O presente termo aditivo versa sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula V, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de dezembro de 2019.</b>
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	<b>Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Convênio referenciado, no que com este não conflitarem.</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>PA 01/2800/2013</b>

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2020.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA” – EMENDA PARLAMENTAR

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA**

**OBJETO:** É objeto do aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços no exercício subsequente, do termo de colaboração celebrado entre as partes.

**PRAZO:** O presente aditivo terá vigência a partir de 11/01/2020 a 09/02/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos convenentes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

**PROCESSO:** PA: 01/8505/2019

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 03 de março de 2020.

Uberaba (MG), 03 de março de 2020.

**Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires**  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 2921/2019

**Marco Túlio Azevedo Cury**  
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS  
Decreto 2921/2019

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL” – EMENDA PARLAMENTAR**  
**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL**

**OBJETO:**É objeto do aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços no exercício subsequente, do termo de colaboração celebrado entre as partes.

**PRAZO:**O presente aditivo terá vigência a partir de 13/02/2020 a 29/03/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos convenentes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

**PROCESSO:**PA: 01/9679/2019

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 03 de março de 2020.

Uberaba (MG), 03 de março de 2020.

**Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires**  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 2921/2019

**Marco Túlio Azevedo Cury**  
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS  
Decreto 2921/2019

---

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**

**OBJETO:**É objeto do aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços no exercício subsequente, do termo de convênio celebrado entre as partes.

**PRAZO:**O presente aditivo terá vigência a partir de 23/02/2020 a 22/02/2021, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos convenentes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

**PROCESSO:**PA: 01/1078/2019

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 03 de março de 2020.

Uberaba (MG), 03 de março de 2020.

**Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires**  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 2921/2019

**Marco Túlio Azevedo Cury**  
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS  
Decreto 2921/2019

---

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/3267/2020 – TERMO DE FOMENTO**

LAR DA ESPERANÇA-ASILO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.531.026/0001-29:

**OBJETO:** Liberação de recursos advindo do Programa Voluntariado do Banco do Brasil, transferido ao Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa de Uberaba/FUMAPI, para aquisição **de camas, colchões e travesseiros**, com objetivo de melhorar as condições e qualidade do sono aos idosos acolhidos, o repasse de recursos será em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termos de fomento;

**ORIGEM DE RECURSOS:** Programa Voluntariado do Banco do Brasil no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**MOTIVO:** A presente inexigibilidade de chamamento público trata-se de um ato administrativo vinculado. A inviabilidade de competição justifica-se pela natureza singular do objeto da parceria e, pelas metas a serem atingidas por uma entidade com natureza técnica específica, como preceitua o artigo 29 Lei Federal nº. 13.019/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 30, ART. 31 C/C ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores;

PRAZO: 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação para impugnação à presente justificativa.

UBERABA/MG, 03 de março de 2020

**Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires**  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 2921/2019.

**Marco Túlio Azevedo Cury**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 2921/2019.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

### EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3125, de 13 de fevereiro de 2019, com efeitos retroagidos a 11 de fevereiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, na data de quatorze de fevereiro de 2020, este Município, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras/COHAGRA, foi beneficiado com os recursos provenientes do Banco do Brasil, com repasse relativo ao contrato RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO MODULO C, no valor de R\$ 16.106,94 (dezesesseis mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos), na conta vinculada nº 96847-1 – Agência 15-9 – Banco do Brasil (PMU/RES. RIO DE JANEIRO MODULO C).

Uberaba, 26 de fevereiro de 2020.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Beatriz Aparecida Costa Izidoro	44634-3
Caroline Souza Silva	42900-7
Mirkenia de Oliveira Souza	47541-6
Olavo Gomes Cruvinel Neto	48465-2
Valesca Carvalhares Siqueira	32063-3

Uberaba, 04 de Março de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 040/2020

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA** autorizado pelo Edital nº11/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº1772 de 15 de Janeiro 2020. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos

requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº011/2020:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº011/2020
ALEXSANDRO FERREIRA	MG7235772	2.3 - I.II.III
ALICE ISABEL FERRAZ	MG8498265	2.3 - I.II.III
AMANDA BESSA ASSIS ARANTES	13587343	2.3 - I.II.III
ANGELICA HUNG LUDGERO DA COSTA	MG7102130	2.3 – III-B
CAMILA DA SILVA SANTOS	23213203	2.3 - I.II.III
CLEBER GERMANO LEMES	14550639	2.3 – III-B
CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	MG11080554	2.3 - I.II.III
CRISTIANE FERREIRA SOUZA	22217865	2.3 - I.II.III
DANNUZE ASSUNÇÃO PEREIRA	14354741	2.3 – III-B
GISELE LIENCKVITZ DE SOUSA	MG11119361	2.3 – I-III
JANAINA PEREIRA DA SILVA	M8042004	2.3 - I.II.III
JOAQUINA DE LOURDES CIPRIANO	MG5730677	2.3 - I.II.III
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	2.3 - I.II.III
JOYCE BEATRIZ BECHARA FAKHOURI DA MATA	MG10767605	2.3 - I.II.III
LEANDRO BERNADELLI RESENDE	MG-14323683	2.3 - I.II.III
LILIAN OLIVEIRA RODRIGUES EVANGELISTA	MG15095992	2.3 - I.II.III
LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	MG9147955	2.3 - I.II.III
LUAN TRINDADE DE JESUS	20066684	2.3 - I.II.III
LYLIAN BIANKA DE SOUZA REDUA	13118195	2.3 - I.II.III
MARIA NERCIDES DE SOUSA RIBEIRO	MG3758290	2.3 - I.II.III
MARLI MAGALI COSTA DO NASCIMENTO	MG12689696	2.3 - I.II.III
MARLON BORGES CORREIA DE OLIVEIRA	406538694	2.3 – I-III
NELMAIR DA SILVA GONCALVES	MG7102636	2.3 - I.II.III
PERSIO VIEIRA DE SOUZA	MG12818099	2.3 - I.II.III
POLLYANNA CRISTINA DE SOUSA BATISTA	16200956	2.3 - I.II.III
SILVANA APARECIDA TAVARES DA SILVA	MG5303138	2.3 – III-B
SIMONE PACIFICO DE MEDEIROS	M4273161	2.3 - I.II.III
THAIS STEPHANIE COSTA MEIRA PASTORELLI	MG19931193	2.3 - I.II.III
WILLIAM HENRIQUE SOARES DA SILVA ALVES	MG16769201	2.3 - I.II.III

#### Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação..

Uberaba, 04 de Março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 041/2020**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, autorizado pelo Edital Nº021/2020 publicado no Jornal Porta Voz nº1777, de 31 de Janeiro de 2020. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 021/2020:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº021/2020</b>
ALESSANDRA BATISTA DA COSTA	MG12690835	2.3 – I.II.III
ALINNE KEVINNE DE OLIVEIRA	17465349	2.3 – I.III
ANDRESSON BARBOSA ALENCAR	2071710	2.3 – I.II.III
ARIANA DE SOUSA SILVA	12190040	2.3 – I.II.III
BRUNA SANTANA DE SOUZA	19545735	2.3 – I.II.III
CAMILA DE CASSIA CARVALHO	292757530	2.3 – I.II.III
CHAENY APARECIDA GARCIA SOUSA	20130818	2.3 – I.II.III
DIOLINA MARY DE LIMA	MG3647334	2.3 – I.II.III
EDNA LUCIA FERREIRA	MG11176093	2.3 – I.III
ELEUZA APARECIDA DE OIVEIRA	10099892	2.3 – I.III
ELICA BEATRIZ GONÇALVES OLIVEIRA	MG6960840	2.3 – I.II.III
ERICA SINOMAR DA SILVA	MG5780551	2.3 – I.II.III
ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	16334248	2.3 – I.II.III
ERIKA RIBEIRO ALMEIDA DIAS	6859898	2.3 – I.II.III
FABIANA GONÇALVES FERREIRA	MG12235343	2.3 – I.II.III
FABIANA RIBEIRO ROCHA	MG11109227	2.3 – I.II.III
GABRIELA DANTAS SEVERINO	462760741	2.3 – I.II.III
GISELE CRISTINA SILVEIRA	MG14717318	2.3 – I.II.III
GISLAINE RAIMUNDA MATOS	13336075	2.3 – I.II.III

IVONILDE DA CONCEIÇÃO BRITO	M8930067	2.3 – I.II.III
JANAINA VENTURA CAMARGOS	MG12066571	2.3 – I.II.III
JÉSSICA EMANUELLE FERREIRA DA SILVA	15635248	2.3 – I.II.III
JULIANA DE OLIVEIRA E CASTRO	MG15332568	2.3 – I.III
KETTELER CRISTINA SOUSA MORAIS	MG 16457103	2.3 – I.II.III
LAIS MANZAN SILVA	MG17113758	2.3 – I.II.III
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	4100173	2.3 – I.II.III
LUCELENA OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	MG7748470	2.3 – I.II.III
LUIZ HUMBERTO DE SENE NETO	20647290	2.3 – I.II.III
LUIZ MARCOS DE SOUZA	M7867571	2.3 – I.II.III
LUZIA CLIVANILDA DA SILVA	2105071	2.3 – I.II.III
MADALENA VIEIRA NOVAIS	M7628939	2.3 – I.II.III
MARCELA MOLINA KAZAOKA	MG16025703	2.3 – I.II.III
MARCELLA GARCIA GARCEZ	13930623	2.3 – I.II.III
MARIA LUIZA BARBOSA DE MOURA	MG13866494	2.3 – II
MATHEUS DIAS ARRAIS	20361021	2.3 – I.II.III
MONA LISA TELES	MG-15188604	2.3 – I.II.III
NAYRA PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	16754874	2.3 – I.II.III
NEIRELANE JUREMA DOS REIS	MG-10.961.938	2.3 – I.II.III
NEUSA JULIA MORAES DOS SANTOS	11/R-2822147	2.3 – I.II.III
NORMA DIAS	MG3747292	2.3 – I.II.III
PAMELLA ELIZA SILVA DADA	MG16792120	2.3 – I.II.III
PAULA APARECIDA PONTES	14779584	2.3 – I.II.III
PAULA TACIANA ALVES SILVA	7102596	2.3 – I.II.III
POLLYANNA LUANA SILVA	MG16084753	2.3 – I.II.III
RANY FERNANDA SOUZA GOMES	MG13373086	2.3 – I.II.III
RENATA PATRICIA GONCALVES DA SILVEIRA	13896089	2.3 – I.II.III
RENATA SOARES RIBEIRO REZENDE	15345765	2.3 – I.II.III
RIVALDO COSTA FILHO	MG10521412	2.3 – I.II.III
ROBERTO DA SILVA	MG11646409	2.3 – I.II.III
ROSANA MARQUES DA SILVA	MG-12.253.434	2.3 – I.II.III
ROSANGELA ALVES FARIA	M6153231	2.3 – I.II.III
ROSANGELA ZIRONDI	MG12880719	2.3 – I.II.III
ROSIANE SIMÃO DE OLIVEIRA	12440955	2.3 – I.II.III
SAMMIA PAULA DE JESUS BORGES	MG11023207	2.3 – I.II.III
SIRLENE LEILA DA SILVA	MG12064002	2.3 – I.II.III

SIRLENE RAMOS SILVA	MG10744058	2.3 – I.II.III
SIVALDO VIEIRA DE ARAUJO	MG4783043	2.3 – I.II.III
SONIA MARTINS SILVA MACIEL	5304420	2.3 – I.II.III
SUSY HELENA APARECIDA VIANA	MG14466735	2.3 – I.II.III
VALTER DANIEL VON STEIN	30482544	2.3 – I.II.III
VERÔNICA NASCIMENTO SANTOS	21791252	2.3 – I.III
WALKIRIA MELO DE MORAIS	12966903	2.3 – I.II.III
WALKIRIA OLIVERO ARRUDA	M-9.103.214	2.3 – I.II.III

**Recursos:**

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 04 de Março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 042/2020**

**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 018/2020, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1777 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 018/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº 1777 de 31 de janeiro de 2020, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**JULIANA DE OLIVEIRA E CASTRO.** MG-15332568. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata não realizou a entrega de documentos comprobatórios para fins de pontuação nos termos da etapa única prevista no item 7 do Edital de Abertura e por isso teve sua inscrição indeferida.

**MICHELE REGINA ALVES LIMA.** MG-14.055.322. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata não teve sua inscrição indeferida motivo pelo qual seu nome não constou no Edital nº 033/2020, publicado no porta-voz nº 1.786, de 28 de fevereiro de 2020.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 043/2020**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TARM**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº018/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1777 de 31 de Janeiro de 2020, o **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TARM**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO	15273199	25/07/1987	55,0	45,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	ANDREA CUNHA DOS SANTOS	MG10363780	05/02/1975	45,0	45,0	90,0	CLASSIFICADO
3º	RENATA RESENDE CARVALHO	MG10602226	12/02/1978	45,0	45,0	90,0	CLASSIFICADO
4º	CLÁUDIA BARBOSA	11040513	19/12/1980	45,0	45,0	90,0	CLASSIFICADO
5º	SUELLEN MESSIAS DA SILVA	MG14741791	30/05/1987	45,0	45,0	90,0	CLASSIFICADO
6º	FABIANA GONÇALVES FERREIRA	MG12235343	07/02/1976	40,0	45,0	85,0	CLASSIFICADO
7º	ERIKA HELENA TEIXEIRA	MG11285422	11/09/1981	45,0	35,0	80,0	CLASSIFICADO
8º	WEBERTON CORREIA LADISLAU	MG13458598	31/03/1985	45,0	35,0	80,0	CLASSIFICADO
9º	DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	MG11952582	14/06/1981	35,0	35,0	70,0	CLASSIFICADO
10º	ANDRESSA CARVALHO NOGUEIRA	MG12731449	02/04/1982	25,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
11º	WILSON CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	30220761	10/03/1981	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO
12º	GISELE CRISTINA SILVEIRA	MG14717318	12/06/1984	10,0	45,0	55,0	CLASSIFICADO
-----	ANA GABRIELA SAD SOARES DE CASTRO	MG19578846	24/12/1999	45,0	0,0	45,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FRANCISCO CARLOS FEITOSA DOS SANTOS	2020342	05/03/1980	10,0	35,0	45,0	DESCCLASSIFICADO
-----	KETRY KELLEN PRADO CAETANO	MG14241193	14/03/1988	45,0	0,0	45,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LUISA CUNHA DE JESUS	18127671	03/06/1996	45,0	0,0	45,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VIVIAN ALICE DE SOUZA CARVALHO	14400398	07/06/1982	45,0	0,0	45,0	DESCCLASSIFICADO
-----	DIJANIRA PPALOMA RABECA BRANDAO	8466919	30/09/1980	35,0	0,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
-----	KARINA ALBERNAZ DOS REIS	28954130	31/10/1977	0,0	35,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RAQUEL APARECIDA EVANGELISTA	MG11942584	01/04/1982	0,0	35,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FLOR DE NICE BRITO DOS SANTOS	14247037	07/07/1986	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NILSA MARIA ROSA FERREIRA	MG10638422	06/01/1968	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SIRLENE RAMOS SILVA	MG10744058	23/03/1977	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VANESSA BRITO DE SOUZA	9245398	08/07/1992	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VIVIAN CRISTINA DE CARVALHO LEOCADIO	MG7612785	07/10/1975	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JOANES JOSE JUNIOR	14751782	19/06/1985	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIA LUIZA BARBOSA DE MOURA	MG13866494	09/07/1983	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	MG14563835	19/08/1987	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MICHELE REGINA ALVES LIMA	14055322	10/11/1994	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

**Recursos:**

Nos termos do item 11 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: II - **DO RESULTADO PARCIAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1.320, DE 04 DE MARÇO DE 2020****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

**CONSIDERANDO** que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

**CONSIDERANDO** que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

**§1º.** A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

**§ 1º.** Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

**§ 2º.** O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

**Art. 4º.** O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

**Art. 5º.** As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

**Art. 6º.** Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
EDUCAÇÃO	14303	0	ADELAIDE APARECIDA GONCALVES FERNANDES	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33247	0	ADRIANA SILVA SARAIVA PELET	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	47591	2	ALINE MARIA DE ALMEIDA	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41434	4	AMELIA CAMARGO PARREIRA CAETANO	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	49686	3	ANDREZA DIAS	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46032	0	ARIANE BEATRIZ BERNARDO	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	12144	4	CINTIA GOMIDE TOSTA	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33585	1	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41503	0	CLAUDIA MARTINS VIEIRA	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33600	9	CLAUDINEIA SOARES	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46386	8	CYNTHIA OLIVEIRA RODRIGUES CARUBA	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	48891	7	EDNA DE CARVALHO	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41510	3	ERICA CLARINDO DOS SANTOS	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41388	7	ERIKA MILLENA NUNES JUNQUEIRA	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41251	1	FABIANA APARECIDA DE PAULO	Avaliação Clínica	09/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41609	6	FABIANA LOPES BENTO	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41452	2	FRANCIELE APARECIDA ALVES	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41221	0	GABRIELA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	45862	7	INES DE FATIMA SEABRA MAREGA	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	11688	2	IRENE GOMES DA SILVA	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	48866	6	IRISMAR FERNANDES FASANO	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	33621	1	ISABEL CRISTINA CANTEIRO TEIXEIRA	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	33397	2	JAIDA ROBERTA GONCALVES	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	46757	0	JOSELITA ROSA FERNANDES	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41821	8	JOYCE DA SILVA FRAGA PEREIRA	Avaliação Clínica	09/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	45892	9	KATIA BEATRIZ ROSA NOJIRI	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41533	2	KEILA CRISTINA DA SILVA	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00

EDUCAÇÃO	11279	8	LUISA MARIA DE ARAUJO SANTOS	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33479	0	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PAROLINI	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	49010	5	MARIA DE FATIMA MACHADO DE MELO	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41392	5	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVEIRA	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41239	2	MARIA JOSE DE MELO VIEIRA	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33461	8	MONALISA CARVALHO LOPES NOGUEIRA	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46191	1	MONICA CORREA AVELAR	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46051	6	NIDIA VITOR PEREIRA FERREIRA	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41241	4	POLLYANNA BORGES FRANCA	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41249	0	RENATA FERREIRA FLAUZINO	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46031	1	ROSANA RODRIGUES SILVA	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41272	4	ROSE MARY DE FARIA	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41354	2	ROSEMEIRY RODRIGUES BORGES	Avaliação Clínica	10/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33505	3	RUTH RAQUEL BARZAGLI SILVA	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41743	2	SANDRA REGINA SOUSA	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	47628	5	SHEILA PRISCILLA SOUZA MOTA	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	5372	1	SONIA LUCIA COSTA	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	28676	1	CARMEN DAS GRACAS SILVA SENE FILHA	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	46351	5	CRISLENE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	6938	8	DENISE RODOVALHO SCUSSEL TELES	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	11433	2	DORIS DE OLIVEIRA ALVES FREITAS	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	4502	0	EDNA MARIA CHIMANGO DOS SANTOS	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41669	0	ELAINE DE OLIVEIRA CHESCA	Avaliação Clínica	10/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	48292	7	LILIAN JOSE DE SOUZA	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	4187	4	MARIA CELIA DOS REIS	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	43906	1	ROGERIO CESAR FERREIRA	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33884	2	SHIRLEY BEATRIZ DANTAS AMARAL	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	41614	2	ZORAIA CRISTINA GUISSONI DA CUNHA	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	47709	5	ADRIANA DE FATIMA AZEVEDO FORTES	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	46713	8	ADRIANA PAES CUNHA DA SILVA	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	45826	0	ANA CECILIA SILVA	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	47695	1	ANA CLAUDIA DA SILVA	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	6892	6	ANA TERESA TEIXEIRA NUNES	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	49001	6	ARIADNE CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33259	3	CAMILA FERREIRA TOSTA	Avaliação Clínica	13/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	46026	5	CARMEN DE ALMEIDA MARTINS	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	45902	0	EDNA BEATRIZ DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46382	5	FABIANA DA COSTA RIBEIRO	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46143	1	FABIANA FREITAS REZENDE	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	45933	0	FABIULA CRISTINA RODRIGUES	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	48704	0	GEISIANE DE SOUZA	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	47629	3	ISABEL CRISTINA DAMASIO	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	41516	2	KATIA HELENA DIAS DE SOUSA	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46002	8	KEZIA RAMOS ASSUNCAO SILVA OLIVEIRA	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	41540	5	LUCIA HELENA PARREIRA PIRES	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	45895	3	LUCIANA BEATRIZ GOMIDE NUNES	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	48846	1	LUCIENE MARQUES DE SOUZA	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	7199	4	MARCIA PERES DE MATTOS	Avaliação Clínica	13/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	45882	1	MARIA HELENA RODRIGUES AVELINO	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	48979	4	MARIA JULIANA DA SILVA SANTOS	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00

EDUCAÇÃO	49037	7	MARIA VIRGINIA DOS SANTOS DOREA ALVES	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	45937	2	NUBIA PATRICIA CAMPOS FERREIRA DE ALMEIDA	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	41562	6	PATRICIA CRISTIANE MOREIRA	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	41571	5	REGINA ANGELA FERREIRA ESCOURA	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	47526	2	ROSILDA VIEIRA COELHO	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	45978	0	TACIANA DA SILVA SANTOS	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	48893	3	TATIANE JESUS DA SILVA	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	46704	9	VANESSA FABIANO DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	13/03/2020	15:00

**PORTARIA Nº 1.321, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

**CONSIDERANDO** que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

**CONSIDERANDO** que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

**§1º.** A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

**§ 1º.** Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

**§ 2º.** O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

**Art. 4º.** O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

**Art. 5º.** As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

**Art. 6º.** Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					DIA	HORA	DIA	HORA
EDUCAÇÃO	41665	7	ADRIANA DA FONSECA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	48490	3	ANELISE CRISTINA FERNANDES COSTA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	28677	0	CARMEN LUCIA JOCA DE MELO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46881	9	CLAUDIA APARECIDA SILVA NERY	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41654	1	CLAUDIO BORGES SEVERINO VIEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46779	0	DANIEL VELASQUEZ SANTOS JUNIOR	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	48592	6	DANIELA FATURETO SOUSA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	34967	4	DANIELLE MARTINS DE PAULA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46800	2	DARILENE ARAUJO DA CRUZ	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33317	4	ELIANE ALMEIDA ROSA GOMES	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	28717	2	FABIANA HELENA COSTA ANDRADE	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41695	9	JONATHAN RAYMUNDO DE ALMEIDA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	49385	6	LUANNA GOMES DE ALMEIDA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	44347	6	LUCAS BATISTA CARRICONDE	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	49192	6	LUCIA HELENA ALVES	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	1876	7	LUCIANA FONTOURA PINHEIRO BRANDAO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	44063	9	LUCIANA SILVA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	46787	1	MARCELA MONICA DOS SANTOS	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	33814	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	33590	8	MARIA ELENA DE FREITAS	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	13/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	27281	7	MARIA EMILIA SANTANA AZEVEDO OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	34941	0	MARIA TERESA CORTES DECINA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	29013	0	MARIA VIRGINIA DA CRUZ ROSA E FERREIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	15150	1	MARIA ZELENE PEREIRA CRISTINO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	49627	8	MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA BENAVENTANA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	10333	0	NEIA DE SOUZA FLORIANO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46822	3	RAPHAEL BOTTA TEIXEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33834	6	RENATA CANDIDA LOPES	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	49197	7	RENATA FERREIRA DE CARVALHO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	45748	5	RENATO DUARTE BEZERRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	09:00
EDUCAÇÃO	33410	3	RITA DE CASSIA MARQUES	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	33837	0	SILVANIA SAINCA SOARES	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	49169	1	SONIA GOMES DA ROCHA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	46894	0	TATIANA CAROLINA SANTANA AZEVEDO DE SOUZA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	46935	1	TATIANA CUNHA ROCHA CRAVEIRO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	41656	8	VANESSA CRISTINA DA FONSECA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	11440	5	VIVIANE FERNANDES	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	46873	8	ADRIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	47074/49837	0	ALESSANDRA PALHARES MINGUIM	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00
EDUCAÇÃO	47674	9	ANA CRISTINA FELIX FRAGA DE OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	08:30	16/03/2020	10:00

EDUCAÇÃO	1440	0	ANA SARA ABDALLA CENTENO BORGES	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	46000/413 43	1	ANDREIA DA SILVA ARAUJO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	46929/151 98	7	APARECIDA CONSUELO PEREZ	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	48229	3	CARLA FERREIRA DOS SANTOS	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	41195/336 23	7	CARLA VERACI DOS SANTOS	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	46886/467 31	0	DANIELLE KARINE DE ASSUNCAO FERREIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	47001/333 40	5	EDILAMAR ADRIANO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	15345/286 98	0	ELAINE CRISTINA SOUTO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33420/469 66	0	FABIANA CRISTINA LEAL SILVA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	28720	2	FERNANDA FERREIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33305/287 21	0	GABRIELA MAREGA BITTENCOURT ALMEIDA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	28724	5	GENECI OLIVEIRA DA SILVA MINARE	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	33325/216 33	5	GLEICE MEIRE PINHEIRO MELO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	49599/487 26	9	JESIANE SILVA DE OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46850/459 12	9	JULIANA MARIA NOGUEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46927	0	KAMILA HENTGES CARDOSO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46884/413 79	3	KELLY CRISTINA FERNANDES SANTOS	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	33612/272 68	2	LIDIANE NUNES DOS ANJOS	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	7349	0	LUIZ FERNANDO TOLEDO DA SILVA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	49219	1	MARCELA FERNANDES	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	33474/153 54	0	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	21666/138 30	6	MARIA CRISTINA JOCA DE OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	35008/468 61	7	MARIO FERNANDO BORGES FELICE	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46318	3	POLYANE RIBEIRO MACHADO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	44321	2	ROOSEVELT ANTONIO BENZE JUNIOR	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	41225/288 15	2	SAMANTHA DE PAIVA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	28824	1	SIMONE MARIA CASTELLANO	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	49230	2	SIRIA FLOR DA SILVA SOUZA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	33386/458 60	7	SONIA CRISTINA SOUSA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	28839	0	TANIA MARA RODRIGUES SILVA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	46828	2	THAIANE CONCEICAO DA SILVA FEITOZA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	46990/445 11	4	THASSIANE APARECIDA JOSE	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	49200/486 91	0	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	15319/468 88	3	VANIA APARECIDA ALVES SOUZA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	48833/495 28	0	VIVIANE PAIVA SANTOS OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	45766	3	ZELIA ALVES DE OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	48487	3	ANDREA BORGES GAIA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	48468	7	ARNALDO CASSIANO JUREMA DE LIMA	LARINGOSCOPIA	10/03/2020	12:15	16/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	49802	5	CLEDMA CUSTODIO OLIVEIRA CHERULLE	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	45607	1	CRISTINA BEATRIZ SILVA EL ARMALI	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	48972	7	DELMA MACHADO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	8549	9	EDGARD SILVA JUNIOR	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	48216	1	EDNA FERREIRA DA SILVA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00

EDUCAÇÃO	2148	2	ELIANE DA SILVA SANTOS	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	49755	0	ELISABETE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	49399	6	ERICA NARA RESENDE	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	33775	7	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA PIRES	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	49714	2	FABIANA DA SILVA BORGES QUELUZ	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	15343	2	FABIANA PIRAGINE RAMOS	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	13:00
EDUCAÇÃO	49554	9	FERNANDA PATRICIA BORGES DE MOURA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	48357	5	ILZA MARA DE ARAUJO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	6885	3	JORGE LUIS AZEVEDO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	6933	7	JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	1536	9	JOSE MARIA FERREIRA MADUREIRA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	49027	0	JULIANA IACOMINI GRANATO PEREIRA MANZANO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	1795	7	MARIA AUXILIADORA SOTERO SILVA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	49715	0	MARIA CLELIA VAZ ARAUJO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	48876	3	MARIA INES GOMES DA COSTA MARTINS	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	47856	3	MARICIA GONCALVES DE QUEIROZ FIUZA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	47681	1	MARISE DOS REIS SILVA RUFINO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	47750	8	NEUSA MARIA MACHADO CUSTODIO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	21658	5	NILZA HELENA VIEIRA MALUF	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	33289	5	ONEIDA APARECIDA DA COSTA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	33302	6	PATRICIA APARECIDA TADEUS	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	14:00
EDUCAÇÃO	46913	0	PATRICIA BEATRIZ QUINTINO PEREIRA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	33876	1	PATRICIA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	41203	1	RENATA ALESSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	49223	0	RENATA BEATRIZ DE ARAUJO PEREIRA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	49045	8	ROSANGELA PEREIRA PASSOS RIBEIRO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	45804	0	SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	33385	9	SANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	46145	8	SILVANA BENEDITA DA SILVA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	33516	9	SONIA MAGALI BATISTA FREITAS	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	41622	3	THAIS DE OLIVEIRA GONCALVES	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	48822	4	THIAGO ALEIXO DE ALMEIDA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	28846	2	THIAGO RICCIOPPO	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00
EDUCAÇÃO	46844	4	ULISSES FERNANDO LACERDA E SILVA	LARINGOSCOPIA	17/03/2020	12:15	19/03/2020	15:00

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 5219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 645.876,14 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2253.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.516.4408.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	17.500,00
1510.10.302.498.6220.339039	0 259	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	0,01

1510.10.122.514.1212.449052	0 259	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	0,01
1810.08.241.495.2292.335041	0 200	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	75.000,00
1810.08.241.495.2292.445042	0 200	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
2310.16.482.272.6187.335041	0 224	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.872,55
0290.14.422.290.2864.332093	0 200	Indenizações e Restituições - Transferências à União	31,96
0290.14.422.290.2864.332093	0 224	Indenizações e Restituições - Transferências à União	1.059,68
0290.14.422.290.2864.332093	3 200	Indenizações e Restituições - Transferências à União	0,34
1510.10.302.514.7144.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	66.468,58
1510.10.301.514.7143.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	420.841,93
1510.10.301.514.7143.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	44.101,08

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de fevereiro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

#### DECRETO Nº. 5220, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 511.277,85 (quinhentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	45.519,00
1410.12.122.311.2134.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	12.000,00
1480.12.212.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	503,77
1440.12.122.464.2701.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.956,03
1410.12.122.311.2134.339091	0 101	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.301.497.4415.339040	0 102	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	150.000,00
1510.10.301.497.6228.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	17.400,00
1510.10.305.324.2956.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	93.496,00
2360.16.482.272.1900.339039	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	54.500,00
1930.15.451.420.4218.332092	0 157	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências à União	23.996,62
1910.06.181.462.2910.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	13.043,33
2310.04.122.040.2001.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	54.703,10
1810.08.244.493.4048.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.850,00
1350.19.661.468.2926.339092	0 224	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	7.310,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	12.000,00
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	78.978,80
1510.10.301.497.4415.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	150.000,00
1510.10.301.497.6228.339039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	17.400,00
1510.10.305.324.2202.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	83.596,00
1510.10.305.324.2956.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	9.900,00
2310.27.813.473.1215.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	54.500,00
1930.15.451.420.4218.332081	0 157	Distribuição Constituição ou Legal de Receitas	23.996,62
1910.06.181.462.2910.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	13.043,33

2310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	54.703,10
1810.08.243.494.4203.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	2.850,00
1810.08.243.494.4203.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.243.494.4203.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,00
1350.19.661.468.2926.339039	0 224	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	7.310,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de fevereiro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

### DECRETO Nº. 5221, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0510.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
1460.13.122.311.2134.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	28.000,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	25.000,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	141.000,00
1480.12.122.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1450.12.361.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	90.000,00
1450.12.365.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	110.000,00
1510.10.302.498.6225.319113	0 159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
1510.10.302.498.6226.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.6226.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.304.324.6144.319113	0 159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.305.324.2202.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1510.10.303.499.6154.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	110.000,00
1510.10.303.499.6154.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.303.499.6154.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	15.000,00
1510.10.301.497.6228.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1510.10.302.498.6223.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	25.000,00
1510.10.302.498.6223.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	120.000,00
1510.10.302.498.6223.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.302.498.6223.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1510.10.302.498.6226.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.000,00
1810.08.244.494.6159.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	34.000,00
1810.08.244.494.6159.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0510.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1454.12.306.465.2173.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	28.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	386.000,00
1510.10.301.497.4415.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	33.000,00
1510.10.122.201.2002.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	69.400,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	69.400,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	69.400,00

1510.10.302.498.2943.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	69.400,00
1510.10.302.498.6221.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	69.400,00
1810.08.243.494.8008.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.243.495.4044.339033	0 129	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.2253.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	14.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de fevereiro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

### DECRETO Nº. 5222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.272,01 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3710.27.812.504.2911.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.272,01
3720.27.811.451.2029.339031	0 100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	27.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3710.27.812.504.2911.335043	0 100	Subvenções Sociais	1.272,01
3720.27.811.451.2029.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	27.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de fevereiro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

### DECRETO Nº. 5223, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.074,00 (vinte e um mil, setenta e quatro reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1350.19.661.468.2926.319004	0 224	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	21.074,00
-----------------------------	-------	--	-----------

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de fevereiro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

---

**DECRETO Nº. 5252, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DEMITE POR JUSTO MOTIVO, O SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/9452/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica demitido por justo motivo, do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, o servidor Arnaldo Alves de Freitas, matrícula nº. 46.413-9, por transgressões aos arts. 149, incisos I, II, VIII e IX, art. 150, inciso XVIII, c/c art. 168, incisos II c/c o art. 173, todos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2008 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de 04 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

---

**DECRETO Nº 5253, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

**Revoga o Decreto nº 4.888, de 27 de dezembro de 2019, que altera o Decreto nº 2.276, de 30 de abril de 2014, que estabelece normas relativas ao registro, controle e apuração de frequência dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 392/2008,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 4.888, de 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 5254, DE 04 DE MARÇO DE 2020****TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

<b>CARGO</b>	<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>ATO</b>
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Vigia	146º	CICERO FREIRE DOS SANTOS	30497388	Decreto 5049/2020 publicado em 29/01/2020
ESPECIALISTA DE SAÚDE III / Médico Ginecologista	19º	PAULA HONORIO DE OLIVEIRA	MG – 14.224.396	Decreto 5050/2020 publicado em 29/01/2020
ESPECIALISTA DE SAUDE I / Enfermeiro Padrão	18º NEP	LILIAN SANTIAGO SILVA	989503984	Decreto 5074/2020 publicado em 31/01/2020
ESPECIALISTA DE SAUDE I / Enfermeiro Padrão	40º	JAYDER NUNES SILVA	MG – 14.336.847	Decreto 5074/2020 publicado em 31/01/2020
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo	260º	GILMAR ANTUNES SOARES	M – 5.419.441	Decreto 5075/2020 publicado em 31/01/2020
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Trabalhador Braçal	274º NEP	ADRIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	MG – 8.095.849	Decreto 5076/2020 publicado em 31/01/2020
ESPECIALISTA DE SAUDE III / Médico Colposcopista	2º	CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO E SILVA	MG – 8.496.292	Decreto 5093/2020 publicado em 05/02/2020
ESPECIALISTA DE SAUDE I / Psicologo	19º	LAIS LIDIA MORAIS DORNELAS	MG – 16.643.194	Decreto 5095/2020 publicado em 05/02/2020
ESPECIALISTA DE SAUDE III / Médico Pediatra	27º	MELINA FAYAD VIEIRA	MG – 12.855.179	Decreto 5097/2020 publicado em 05/02/2020
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Assistente Social	35º	MARINA FERREIRA ROCHA	46359602X	Decreto 5128/2020 publicado em 07/02/2020
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Educador Social	6º	TOMAS GUSTAVO PEDRO	305060673	Decreto 5129/2020 publicado em 07/02/2020

**DECRETO Nº 5255, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE DIREITO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE DIREITO**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Administração/Departamento de Formalização e Controle**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1758895	RODRIGO PENA COSTA E COSTA	14877116	8º	468	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Analista de Direito

**DECRETO Nº 5256, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE DENTISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE V, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE V**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/ Rede Básica Odontológica**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1752024	VALERIA BISINOTO GOTTI	563323103	29º	409	ESPECIALISTA DE SAÚDE V/Dentista
1720802	ROVENA CARNEIRO RODOR SAD	17644027	30º	409	ESPECIALISTA DE SAÚDE V/Dentista

## DECRETO Nº 5257, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE FARMÁCIA**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SAÚDE I** nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Farmácia Central – URS São Cristóvão – Seção de Abastecimento Farmacêutico**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**

Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**

Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário de Administração

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1788267	KARLOS ALEXANDRE MARTINS	MG14224989	6º	317	TÉCNICO DE SAÚDE I/Técnico de Farmácia
1751432	ADRIANA MARY MENA DA SILVA	33619996x	7º	317	TÉCNICO DE SAÚDE I/Técnico de Farmácia
1760912	REGINA NAOMI MORIKANE	MG20373829	8º	317	TÉCNICO DE SAÚDE I/Técnico de Farmácia

## DECRETO Nº 5258, DE 04 DE MARÇO DE 2020

**CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA, CONCEDIDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, e Decreto nº 4047, de 26 de Julho de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Cancela a **Função Gratificada Nível II**, concedida a servidora **JUSSARA SILVA OLIVEIRA REIS**, Matr. 10449-3, Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**

Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 5259, DE 04 DE MARÇO DE 2020****DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, e Decreto nº 4047, de 26 de Julho de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Designa **EVANDRO MACEDO PIMENTA JUNIOR**, Matr. 49982-0, para o exercício de **Função Gratificada – Nível II**, junto a Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 5260, DE 04 DE MARÇO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a candidata designada no Porta Voz 1784, de 19/02/2020 que não compareceu: M.C.A.F.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº001/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
PATRICIA TOSTA MACHADO GOMES	7643397	622º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020

## DECRETO Nº 5261, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, e em substituição aos candidatos designados no PV 1784 de 19/02/2020 que não compareceu: E.J.N.R.,V.C.M.S.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital nº039/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1713 de 12 de Junho de 2019.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO	DE
JACKSON CLAYTON MARINHO SILVA	17355350	20º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2020	
MIRIAM CONRADO DA SILVA RABELLO	10858595	21º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2020	

## DECRETO Nº 5262, DE 04 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** e, em substituição ao candidato que já atua no turno ofertado: T.A.A. e, em substituição a candidata designada no PV 1784 de 19/02/2020 que não compareceu: T.A.L.R.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital 077/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº 1603 de 27 de Abril de 2018.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante nos editais mencionados no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante nos editais mencionados no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
THIAGO ALEIXO DE ALMEIDA	MG13088498	82º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2020
JULIA DE OLIVEIRA GONTIJO	MG15088901	83º	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2020

**DECRETO Nº 5263, DE 04 DE MARÇO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006, 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a candidata que já atua no turno ofertado: E.M.O.R., em substituição a candidata em interstício: S.A.R.G. e, em substituição as candidatas designadas no Porta Voz 1784, de 19/02/2020 que não compareceram: M.L.S.J.,B.M.O.,V.G.C.A.,R.A.A.

**Art. 2º.** As candidatas de que tratam o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIS HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
SILVIA APARECIDA ROSA GONÇALVES	MG9360769	159º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
ELBA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	MG11297935	160º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
GEIZE LETICIA SILVEIRA BRILHANTE	MG11601462	161º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
ANDREIA CRISTINA FERREIRA	MG11717794	162º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
FERNANDA ROSA MOTA	M8258477	163º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
ROSEMARY APARECIDA REZENDE ROCHA	13486654	164º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020

**DECRETO Nº 5264, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) que os profissionais a serem substituídos farão parte da composição das equipes dos **Programas Consultório na Rua e Melhor em Casa**, e suas ausências nas equipes geram inconsistências, e conseqüentemente perda de Repasse dos Recursos Federais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição a candidata designada no Porta Voz 1779, de 07/02/2020 e não assumiu:A.K.S.O.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art.1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
PAULA TACIANA SOARES DA ROCHA	538170	99º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020

**DECRETO Nº 5265, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) que o **Programa Saúde da Hora**, instituído pelo Ministério da Saúde através da portaria nº930 de 15 de Maio de 2019, não possui prazo de duração e, tendo em vista que o município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa, a carga horaria a ser cumprida pelo profissional será de 40 horas semanais, com horário de trabalho a ser definido, e em atendimento às necessidades da secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição as candidatas designadas no Porta Voz 1782, de 14/02/2020 e não assumiram: R.E.L.M.; F.N.A.; P.R.O.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de fevereiro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
TAMIRES GOMES DOS SANTOS	16663341	100º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020
LUCAS CARDOSO DOS SANTOS	MG13121449	101º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020
NATALIA EVELYN DE ARAUJO	MG14033657	102º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020

## DECRETO Nº 5266, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) que os profissionais a serem substituídos farão parte da composição das equipes do **Programa Melhor em Casa**, e suas ausências nas equipes geram inconsistências, e conseqüentemente perda de Repasse dos Recursos Federais.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição aos candidatos designados no Porta Voz 1780, de 10/02/2020 e não assumiram: J.O.B.;G.L.S.;A.L.B.

**Art. 2º**. Os candidatos de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
LUCAS JUVENCIO DA SILVA	mg15792274	63º	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO:12X36
RODOLFO PIRES DE ANDRADE	M00848.280	64º	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO:12X36
ADVAIR FERREIRA BATISTA	16747197	65º	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO:12X36

## DECRETO Nº 5267, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) que os profissionais a serem substituídos farão parte da composição das equipes do **Programa Melhor em Casa**, e suas ausências nas equipes geram inconsistências, e consequentemente perda de Repasse dos Recursos Federais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição aos candidatos designados no Porta Voz 1780, de 10/02/2020 e não assumiram a vaga: M.A.O.D.; I.V.S.; S.I.B.; I.C.; G.L.S.; T.A.F.; A.P.S.; R.G.M.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>	<b>HORÁRIO DE EXPEDIENTE</b>
BARBARA CRISTINA ALVES RODRIGUES	17987516	98º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36
MARIANA OLIVEIRA LIMA	MG14280285	99º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36
MONALISA BEATRIZ PEREIRA SILVA	MG12417779	100º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36
ANA PAULA DOS REIS PAIVA	MG-12,073,850	101º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36
CRISTIANA DE ALMEIDA AZEVEDO	13988666	102º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36
DAIANA LAMOUNIER	MG13277579	103º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36
LETICIA ROSA RODRIGUES DOS PASSOS	16529583	104º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36
KARINA LOPES PEGORARI	MG14223247	105º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36

**DECRETO Nº 5268, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Rede Básica Odontológica**.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art.1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº088/2019, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1729 de 09 de agosto de 2019.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 12.6.4 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de março de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFI-CAÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
SILVANA ANGELONI BOTELHO PIMENTA	MG13393823	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	5º	31/12/2020
NYDIA VIEIRA MACHADO	MG4010899	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	6º	31/12/2020